

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na Coordenadoria de Pagamento, para a sanitização da sala e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

A DIRETORIA FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a SUSPENSÃO das atividades presenciais nas instalações da Coordenadoria de Pagamento, a partir do dia 14 de janeiro de 2022, até o dia 20 de janeiro de 2022, tendo em vista a necessidade urgente de desinfecção e sanitização da sala onde funciona a Coordenadoria, em razão de servidores testarem positivo para o novo coronavírus (Covid-19) nas últimas 48h (quarenta e oito horas);

Art. 2º. Os servidores continuarão em trabalho remoto, mantendo o atendimento ao público interno e externo através do e-mail institucional (copagamento@tjma.jus.br) das 08:00h às 15:00h, e ainda no telegram (@cofolha).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até o dia 20 de janeiro de 2022, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo coronavírus.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO CARVALHO MARQUES  
Diretor Financeiro Substituto  
Coordenadoria de Finanças  
Matrícula 103820

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2022 15:37 (FERNANDO ANTONIO CARVALHO MARQUES)

Informações de Publicação

7/2022	17/01/2022 às 12:26	18/01/2022
--------	---------------------	------------